



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

O progresso continua!

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SIGLA DA UNIDADE	SMAD
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	EVANDRO DE SOUZA
CARGO:	Secretário de Administração
E-MAIL:	Sec.administracao@aparecidadoriodoce.go.gov.br
TELEFONE:	64- 3637-1107

1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – (ART. 12, VII – 14.133/21)

Link do PAC 2026

https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/cidadao/informacao/plano_anual_contratacoes

1.1 A contratação em pauta está incluída no PAC 2026 para o presente exercício.

2.0 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (DESCRIÇÃO DO OBJETO) (ART. 7º, I, b - IN 009/23)

- () Serviços não Continuo
- () Serviço comum de engenharia
- (x) Serviços continuado SEM Dedicção Exclusiva de Mão de Obra
- () Serviços continuado COM dedicação exclusiva de Mão de Obra
- () Material de consumo
- () Material permanente / equipamento

2.1 FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- (x) Dispensa de Licitação
- () Inexigibilidade de Licitação

2.2. OBJETO: Contratação de serviços de seguro de responsabilidade civil do transportador rodoviário de passageiros, para cobertura de viagens municipais e intermunicipais do Ônibus Volare WL Marcopolo, conforme exigências legais e regulatórias, para atender assim as necessidades do município.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO (ART. 7º, I, a – IN 009/23)



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

O progresso continua!

3.1. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de seguro de responsabilidade civil do transportador rodoviário de passageiros (RCTR-C), para o veículo ônibus Volare WL Marcopolo, ano/modelo 2024/2025, com capacidade para 36 passageiros, utilizado em viagens municipais e intermunicipais.

3.2. A contratação do referido seguro se faz necessária para garantir a proteção dos passageiros transportados, bem como resguardar a Administração Pública de eventuais responsabilidades decorrentes de acidentes que possam ocorrer durante a prestação do serviço de transporte. Considerando que o veículo é utilizado para o deslocamento de pessoas, torna-se imprescindível a adoção de medidas preventivas que assegurem cobertura para danos corporais e/ou materiais causados aos passageiros.

3.3. Além disso, a contratação atende aos princípios da legalidade, eficiência e segurança, proporcionando maior tranquilidade tanto aos usuários quanto ao ente público, diante de possíveis sinistros. O seguro também contribui para a continuidade e qualidade dos serviços prestados, minimizando impactos financeiros decorrentes de eventuais ocorrências.

3.4. Dessa forma, justifica-se a contratação do seguro de responsabilidade civil, visando garantir a segurança dos passageiros, a proteção patrimonial do Município e o cumprimento das obrigações legais inerentes ao transporte de pessoas.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA. (ART. 7º, I, c – IN 009/23)

Item	Descrição	UND	QTD	VI. Unitário	VI. Total
01	<p>Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário de Passageiros, destinado à cobertura de transporte em viagens municipais e intermunicipais, para veículo com capacidade de 36 passageiros, conforme características abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Veículo: Ônibus Volare WL Marcopolo• Chassi: 93PB84936SS505851• Placa: TFP6J21• Ano/Modelo: 2024/2025• Capacidade: 36 passageiros <p>O seguro deverá contemplar cobertura de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário de Passageiros, garantindo indenização por danos corporais e/ou materiais causados aos passageiros transportados, durante a operação do veículo, conforme legislação vigente e exigências regulatórias aplicáveis ao transporte municipal e intermunicipal de passageiros.</p>	SVÇ	1	R\$ 2.624,28	R\$ 2.624,28



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

O progresso continua!

<p>Deverão ser observadas as seguintes condições mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cobertura para danos corporais causados aos passageiros;• Cobertura para danos materiais causados aos passageiros;• Atendimento às exigências legais e normativas aplicáveis ao transporte rodoviário de passageiros;• Emissão de apólice em nome do contratante contendo identificação completa do veículo segurado. <p>Valor mínimo de cobertura: R\$ 4.243.337,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta e sete reais).</p>				
---	--	--	--	--

4.1 ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (ART. 7º, I, d – IN 009/23)

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.624,28 (dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).

5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS. (ART. 7º, I, e).

5.1. Os serviços ou entrega do objeto deverão iniciar até dia 5 (cinco) dias após o envio da ordem de fornecimento.

5.2 O contrato terá sua duração de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO: (ART. 18, § 1º, IX – 14.133/21)

6.1. A contratação do seguro de responsabilidade civil do transportador rodoviário de passageiros tem como objetivo principal assegurar a proteção dos usuários transportados e da Administração Pública, garantindo cobertura para eventuais danos corporais e/ou materiais decorrentes de acidentes durante viagens municipais e intermunicipais.

Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantia de segurança e amparo aos passageiros do ônibus, por meio da cobertura securitária em caso de sinistros;
- Redução de riscos financeiros ao Município, evitando prejuízos decorrentes de indenizações por acidentes;
- Atendimento às exigências legais e normativas relacionadas ao transporte de passageiros;
- Maior confiabilidade e qualidade na prestação do serviço de transporte público/administrativo;
- Proteção patrimonial e responsabilidade civil do ente público diante de terceiros;
- Continuidade dos serviços de transporte com maior segurança e respaldo jurídico.



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

O progresso continua!

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a eficiência, segurança e regularidade dos serviços prestados pelo Município.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, f – IN 009/23)

() Emergencial alto Risco população () Media Prioridade baixo risco (x) Baixa prioridade

8. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, g – IN 09/23)

8.1. Essa contratação não tem relação de dependência ou vinculação a outra contratação.

9. CREDITOS ORÇAMENTARIOS:

9.1 Repasse Federal () Estadual () Municipal (x)

9.2 Valor do repasse R\$ _____ (_____) se houver

9.3 Valor da Contrapartida R\$ _____ (_____) se houver

9.4 Valor Ordinário de R\$ 2.624,28 (dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).

9.5 N° da Emenda Parlamentar _____ N° do Processo _____ N° Plano de Ação _____ se houver.

10.0 INDICAÇÃO DOS(S) INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

10.1 Gestor do Contrato: Evandro de Souza CPF: 006.597.761-03 Lotado na Secretaria de Administração e Desenvolvimento no Cargo Secretário de Administração.

10.2 Fiscal do Contrato: Gabriella de Paula Assis CPF: 030.439.571-48 Lotado na Secretaria de Meio Ambiente no Cargo de Secretária de Meio Ambiente.

10.3 Engenheiro Responsável: _____ CREA/GO n° _____.

11 . PARECER E ENCAMINHAMENTO:

11.1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, bem como às necessidades da Área Requisitante.

11.2. Encaminha-se a Secretaria de Administração para geração do PROTOCOLO do Documento de Formalização da Demanda (DFD);

11.3. Encaminha-se ao Departamento de contabilidade para emissão de certidão orçamentaria.



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

O progresso continua!

11.4. Encaminha-se à Equipe do Agente de Contratação para as providências necessárias para a juntada dos documentos para instrução do processo, dentre outros: como, decreto de nomeação da Equipe de licitação e Decreto de Nomeação do Gestor.

Aparecida do Rio Doce, 19 de junho de 2026.

GABRIELLA DE PAULA ASSIS
Responsável pela elaboração

Aprovado:

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal